INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO
INOVA III FLEX FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇOES
EMPRESAS EMERGENTES - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ 28.912.288/0001-90

A INTRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 1.120, 5º andar, CEP: 04538-004, Itaim Bibi, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob nº 15.489.568/0001-95, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para operar como administrador de carteira de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 13.646, de 13 de maio de 2014, aqui representada nos termos do seu contrato social, na qualidade de administradora ("Administradora") do **INOVA III FLEX FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EMPRESAS EMERGENTES - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ 28.912.288/0001-90,

CONSIDERANDO (i) que o Regulamento do Fundo pode ser alterado independetemente de Assembleia Geral em virturde do atendimento as normas legais ou regulamentares, nos termos ao disposto no inciso I do Art. 52 da Resolução CVM 175/22 de 23 de dezembro de 2022 ("Res. CVM 175/22") e alterações posteriores**;** e **(ii)** a necessidade da adaptação integral do Regulamento do Fundo à Res. CVM 175/22;

RESOLVE, por meio deste instrumento alterar o Regulamento do Fundo a fim de:

(i) Adaptar na íntegra o Regulamento do Fundo ("Novo Regulamento") à Res. CVM 175/22, a partir, desta data;

(ii) Ratificar os prestadores de serviços essenciais:

INTRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, n° 1.120, 5° andar, Itaim Bibi, CEP 04534-004, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob nº 15.489.568/0001-95, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários através do Ato Declaratório nº 13.646, expedido em 13 de maio de 2014, na qualidade de Administradora do Fundo ("Administradora");

EAGLE CAPITAL GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA. com sede na Avenida Francisco Matarazzo, 1752, Sala 813, 8º andar, CEP 05001-200, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ Nº04.876.927/0001-40, devidamente autorizada pela CVM para a prestação dos serviços de gestão de fundos de investimento através do Ato Declaratório nº 7,166,25 de março de 2003, na qualidade de Gestora do Fundo ("Gestora");

(iii) Constituir a classe única de Cotas, denominada como **CLASSE ÚNICA DE COTAS DO INOVA III FLEX FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇOES EMPRESAS EMERGENTES - RESPONSABILIDADE LIMITADA,** a qual passará a fazer parte integrante do Regulamento do Fundo na forma de anexo;

(iv) Declarar, pelos Prestadores de Serviços Essenciais, em atenção ao Art.10, II da Resolução CVM 175, que o Regulamento do Fundo está plenamente aderente à legislação vigente;

(v) O Regulamento do Fundo e seus anexos, caso aplicável, consolidados passarão a vigorar, a partir desta data, conforme anexo ao presente instrumento.

Estando assim firmado este Instrumento Particular de Alteração, vai o presente assinado eletronicamente.

São Paulo, 30 de junho de 2025.

INTRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora

EAGLE CAPITAL GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.
Gestora